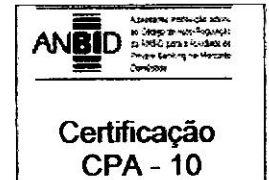


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
 Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.  
 CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132  
 E-mail: [prevt.moraes@hotmail.com](mailto:prevt.moraes@hotmail.com)



## PORTARIAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

### RESOLVE:

**CONCEDER** licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com o § 1º do art. 32 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
072/12	4176	GUSTAVO CARINO DE SOUZA	060 dias	11/07/12 a 09/09/12
073/12	4035	VANDERLEIA DE ARAUJO FERREIRA	060 dias	26/06/12 a 25/08/12

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 28 de junho de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões  
 Diretor Presidente